

Analista em Desenvolvimento da Administração Municipal	
Analista em Estatística	
Analista em Gestão de Pessoas	
Analista em Serviços Administrativos	
Analista em Suprimentos	
Analista de Desenvolvimento Sociocultural Municipal	82
Analista em Instrutoria em Desenvolvimento Comunitário	
Analista em Pedagogia	
Analista em Sociologia	
Técnico em Infraestrutura e Serviços Municipais	1
Técnico em Segurança do Trabalho	
TOTAL	135

Cargos efetivos:

GRUPO SAÚDE	
DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO
Técnico em Serviços de Saúde	3
Técnico em Enfermagem	
Técnico em Nutrição	
Técnico em Saúde Ambiental	
Profissional de Atendimento Integrado	366
Assistente Social	
Fisioterapeuta	
Médico	
Nutricionista	
Psicólogo	
Terapeuta Ocupacional	
TOTAL	69

Cargos Em Extinção Por Vacância:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO
Agente de Supervisão de Obras e Serviços	1
Agente de Supervisão de Obras e Serviços	
Agente de Suporte Operacional e Administrativo	30
Agente de Suporte Administrativo	
Agente de Suporte Operacional	
Agente de Suporte Operacional de Serviços	
Operador de Máquinas e Veículos	
Técnico Administrativo Municipal	53
Técnico Administrativo	
Técnico em Contabilidade	
TOTAL	84

DECRETO Nº 30.732 de 19 de dezembro de 2018

Publicado no DOM de 20/12/2018.

Republicado por ter saído com incorreção.

Estabelece procedimento a ser observado pelas empresas públicas municipais nas suas licitações, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990, e

Considerando a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.303 de 2016, que estabelece novo regime jurídico aplicável as licitações das empresas estatais;

Considerando a competência da Procuradoria Geral do Município de prestar assessoramento jurídico no âmbito do Município do Salvador, em especial com vistas a promover

uniformização de procedimentos;

Considerando que as empresas municipais qualificam-se como empresas dependentes, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Sem prejuízo da competência das assessorias jurídicas das empresas municipais, as licitações, cujo valor estimado da contratação seja superior a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) deverão ser submetidas a Procuradoria Geral do Município para exame sob o ponto de vista jurídico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe do Gabinete do Prefeito

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETOS SIMPLES**DECRETOS de 02 de janeiro de 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **FERNANDA RANGEL SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, A1, Grau 52, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família Vista Alegre -- Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ISNARD PIMENTA DE ARAÚJO**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 30.215, de 30 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Nomear para compor do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural de Salvador, da Fundação Gregório de Mattos, na condição de Conselheiro titular: **JEALVA ÁVILA LINS FONSECA** e suplente: **DENISE MARQUES DA SILVA**, representantes da SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Alterar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED, no Biênio 2017/2019, que passa a ter os seguintes membros:

I - Representantes Governamentais:

a) **MARIA DO CARMO PASSOS**, em substituição a TERESA CRISTINA DE HOLANDA, suplente, representante da Secretaria Municipal da Educação - SMED;

b) **MEIRE JANE FREIRE QUEIROZ DOS SANTOS**, em substituição a LEILISANGELA DA CONCEIÇÃO PEREIRA CALMON, titular e **JACINEIDE BATISTA DOS SANTOS**, em substituição a MEIRE JANE FREIRE QUEIROZ DOS SANTOS suplente, representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS;

c) **LAVÍNIA LÍDIA RAMOS QUIREZA DE VASCONCELOS**, em substituição a SHEILA CORREIA ARAÚJO, titular e **LORENA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, em substituição a LAVÍNIA LÍDIA RAMOS QUIREZA DE